



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Assis Monteiro, 107A - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582 / camara@camaradeitapeva.com.br

Resolução N° 2/2006

"Autoriza o pagamento de gratificação e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Oswaldo Marques de Lima, Presidente Interino, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva/MG - **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Itapeva autorizada a pagar, a título de gratificação, aos membros da Comissão de Controle Interno, instituída pela Resolução n.º 009, de 26 de setembro de 2.005, o percentual de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2.006.

Sala das Sessões, em 21 de Junho de 2006.


Oswaldo Marques de Lima
Presidente da Mesa